

EDITAL VESTIBULAR UNIESSA 2020/2

O Diretor Geral da Faculdade UNIESSA, no uso de suas atribuições regimentais e demais disposições legais, torna público o Edital dos Processos Seletivos 2020/2, para o preenchimento de vagas iniciais de seus cursos.

1. DOS PROCESSOS SELETIVOS

- I. Os Processos Seletivos da Faculdade UNIESSA para ingresso no segundo semestre de 2020, nos cursos de graduação acontecerão sob a forma: Agendado.
- II. Em virtude das recomendações do afastamento social devido à pandemia de COVID-19, o Processo Seletivo Tradicional ocorrerá somente se houver autorização dos órgãos competentes para ser realizado em 2020/2, com data a ser agendada.
- III. Serão oferecidos os processos seletivos agendados até o completo preenchimento de vagas, com os exames ocorrendo virtualmente, até a data limite de 28/08/2020.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Das Formas de Inscrição

As inscrições para o **Processo Seletivo Agendado – 2020/2** serão realizadas no Setor de Matrículas da Faculdade UNIESSA através dos telefones (34) 3254-1213 ou (34) 99171-0334, ou no site oficial da Faculdade: www.uniessa.com.br

2.2 Da Alteração de Opção de Curso

Os inscritos poderão alterar sua opção de curso através dos telefones (34) 3254-1213 e (34) 99171-0334 ou através do e-mail (vestibular@uniessa.com.br). As solicitações enviadas para alteração de opção de curso serão aceitas desde que postadas até um dia antes da realização da prova.

3. DAS VAGAS

Para os Processos Seletivos 2020/2 da Faculdade UNIESSA serão oferecidas as vagas constantes no quadro abaixo, para os candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente:

Curso	Tipo	Vagas	Turno	Duração	Portaria Ministerial de Legalização
Administração	Bacharelado	64	Noturno	08 semestres	Reconhecimento - Portaria nº 270, de 03/04/2017
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	89	Noturno	10 semestres	Autorização - Portaria nº 994, de 19/09/2017
Ciências Contábeis	Bacharelado	74	Noturno	08 semestres	Autorização - Portaria nº 169 de 13/09/2012.
Design	Bacharelado	68	Noturno	06 semestres	Reconhecimento - Portaria nº 164, de 24/08/2017
Direito	Bacharelado	56	Noturno	10 semestres	Autorização – Portaria nº 874, de 14/12/2018
Educação Física	Bacharelado	120	Noturno	08 semestres	Autorização – Portaria nº 216, de 13/05/2019
Engenharia de Produção	Bacharelado	100	Noturno	10 semestres	Autorização – Portaria nº 851, de 04/12/2018
Gestão de Recursos Humanos	CST*	42	Noturno	04 semestres	Reconhecimento - Portaria nº 937 de 24/08/2017.
Gestão de Recursos Humanos	CST*	100	Noturno	04 semestres	Autorização - Portaria nº 169 de 13/09/2012.
Gestão Financeira	CST*	69	Noturno	04 semestres	Reconhecimento - Portaria nº 247 de 30/06/2016.
Logística	CST*	60	Noturno	04 semestres	Reconhecimento - Portaria nº 270, de 03/04/2017
Marketing	CST*	69	Noturno	04 semestres	Reconhecimento - Portaria nº 270, de 03/04/2017
Odontologia	Bacharelado	120	Noturno	10 semestres	Autorização – Portaria nº 216, de 13/05/2019
Psicologia	Bacharelado	46	Noturno	10 semestres	Autorização - Portaria nº 874, de 14/12/2018
Publicidade e Propaganda	Bacharelado	81	Noturno	08 semestres	Autorização - Portaria nº 994, de 19/09/2017
Sistemas de Informação	Bacharelado	34	Noturno	08 semestres	Autorização - Portaria nº 169 de 13/09/2012.

*Observação: CST = Curso Superior de Tecnologia



4. PROVAS

4.1 Data de Realização da Prova

18 de maio de 2020 a 28 de agosto de 2020.

4.2 Local de Realização

Em virtude das recomendações do afastamento social devido à pandemia de COVID-19, o Processo Seletivo Agendado será realizado em ambiente virtual oficial da Faculdade no endereço www.uniessa.com.br

4.3 Do Regulamento da Prova

- I. Os Processos Seletivos/Vestibulares para o 2º semestre de 2020 serão compostas por uma Prova Objetiva (teste de múltipla escolha) com **10 (dez)** questões. As questões serão em forma de testes com **5 (cinco)** alternativas, das quais somente **1 (uma)** será correta. O valor de cada questão na Prova Objetiva será igual a **10 (dez)** pontos e esta prova terá valor de **100 (cem)** pontos.
- II. Não será permitido o uso de calculadoras, aparelhos sonoros, telefone celular ou equipamentos similares durante a realização das provas.
- III. A prova possui duração máxima de 2 (duas) horas.
- IV. Será desclassificado destes Processos Seletivos o candidato que:
 - a) Obtiver nota inferior a 60 (sessenta);
 - b) Usar de meio fraudulento na inscrição ou na realização da prova ou apresentar atitudes de indisciplina, independentemente de sanções legais.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

Os Processos Seletivos são classificatórios.

Os candidatos serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova, conforme:

- a. Sua opção de curso.
- b. Em caso de empate no total final de pontos, ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:
 - i. A maior idade do candidato, neste caso considerando-se a ordem dos meses e do dia de nascimento;
 - ii. Antecedência na inscrição.

É vedada a revisão de provas, notas ou apuração de pontos nos Processos Seletivos 2020/2.

Os candidatos classificados e convocados para a matrícula somente poderão efetivá-la mediante a apresentação, nas datas fixadas, de todos os documentos constantes no item 7.2 deste Edital.

6. DOS RESULTADOS OFICIAIS

6.1 Listagens dos Classificados

- I. A listagem oficial dos candidatos classificados no Processo Seletivo 2020/2 será divulgada nos murais da Faculdade UNIESSA a partir do dia 18/05/2020.
- II. A publicação do resultado através de outros meios de comunicação, que não seja aqueles citados no item 6.1, não terá validade para os Processos Seletivos 2020/2.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Do Calendário de Matrícula

Em virtude das recomendações do afastamento social devido à pandemia de COVID-19, os candidatos convocados deverão efetuar sua matrícula de forma remota através de recursos digitais para envio de documentação e assinatura do contrato.



a) **Processos Seletivos Agendados**

CALENDÁRIO DE MATRÍCULA		
DATAS	HORÁRIO	EVENTOS
A serem agendadas entre segunda e sexta-feira.	Das 09 às 21h	Matrícula dos convocados

b) **Início das Aulas**

DATAS	MÊS	ANO
03	Agosto	2020

7.2 Dos documentos para Efetivação da Matrícula

- I. Os candidatos convocados deverão apresentar, no ato da matrícula, os documentos abaixo relacionados e efetuar o pagamento da primeira mensalidade:
 - a) uma foto 3x4 (recente);
 - b) certidão de nascimento ou casamento (original e uma fotocópia);
 - c) cédula de identidade (original e uma fotocópia);
 - d) CPF (original e uma fotocópia);
 - e) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição (original e uma fotocópia);
 - f) o candidato do sexo masculino prova de que está em dia com as obrigações militares (original e uma fotocópia);
 - g) comprovante do pagamento da primeira mensalidade;
 - h) certificado de conclusão de curso de Ensino Médio (original e fotocópia autenticada) e histórico escolar (original e fotocópia autenticada) ou equivalente, ou:
 - diploma ou certificado de curso profissionalizante registrado no MEC (original e fotocópia autenticada) e histórico escolar (original e fotocópia autenticada); - certificado de conclusão de curso ou exames supletivos, constando a seguinte frase: [aspas] Concluiu o Ensino Médio [aspas] (original e fotocópia autenticada) e histórico escolar (original e fotocópia autenticada);
 - diploma registrado de curso superior (original e fotocópia autenticada) e histórico escolar (original e fotocópia autenticada);
 - i) o candidato proveniente de curso de Ensino Médio, profissionalizante ou de magistério (com 4 anos de duração), tendo concluído a 3ª série, deverá apresentar Histórico Escolar comprovando a carga horária mínima de 2.200 horas, como equivalência de conclusão de Ensino Médio, conforme Parecer CEE/SP 1010/90, aprovado em 12/12/90 (original e fotocópia autenticada);
 - j) o candidato convocado para matrícula, que tenha concluído o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar prova de equivalência de estudos expedida pelo Conselho Estadual de Educação, em data anterior à matrícula, ou pelo órgão oficial competente.
- II. Excepcionalmente, os candidatos que não possuírem os documentos exigidos no item 7.2, alínea “i”, deverão apresentar Declaração de Conclusão de Curso (Ensino Médio ou equivalente, ou Ensino Superior), com data não superior a 30 (trinta) dias e assinar Termo de Compromisso, sob responsabilidade, com data de entrega do documento oficial até 30 (trinta) dias após a confirmação da matrícula, ficando advertidos que a extemporaneidade levará à perda de direito.
- III. Observação: Exceto histórico escolar do ensino médio, os originais dos documentos serão devolvidos ao candidato no ato da matrícula, salvo dúvidas de autenticidade.
- IV. É nula, de pleno direito, a matrícula efetuada sem a comprovação da conclusão do Ensino Médio ou equivalente, importando em nulidade os eventuais estudos no ensino superior realizados nessa situação.

8. DO OFERECIMENTO DO CURSO

- I. O oferecimento dos cursos de graduação, período noturno, está condicionado à prévia averiguação de demanda, estando estabelecidos os limites máximos no item 3 deste Edital e os limites mínimos no Inciso II deste item.
- II. Salvo deliberação contrária do Conselho Acadêmico, não será oferecida a série inicial do curso de graduação, constante no Quadro de Vagas dos cursos de graduação da Faculdade UNIESSA para 2020/2, se não houver número mínimo de alunos matriculados, conforme descritos abaixo:



- Administração – 30 alunos matriculados
- Arquitetura e Publicidade – 20 alunos matriculados
- Publicidade e Propaganda – 20 alunos matriculados
- Design – 30 alunos matriculados
- Marketing – 30 alunos matriculados
- Logística – 30 alunos matriculados
- Gestão de Recursos Humanos – 30 alunos matriculados
- Gestão Financeira – 30 alunos matriculados
- Ciências Contábeis – 30 alunos matriculados
- Sistemas de Informação – 30 alunos matriculados
- Direito – 30 alunos matriculados
- Psicologia – 30 alunos matriculados
- Engenharia de Produção – 20 alunos matriculados
- Odontologia – 30 alunos matriculados
- Educação Física – 30 alunos matriculados

III. O eventual não oferecimento do curso será comunicado ao aluno até o dia **20/07/2020**.

IV. Os alunos cujo curso não atingir o mínimo de matriculados exigido no item 8 poderão, se desejarem, fazer nova opção por outro curso e/ou Unidade que ainda possua vaga até 03/08/2020 ou terão o direito à devolução do valor integral da primeira mensalidade paga.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. A Faculdade UNIESSA oferece descontos para alunos que são funcionários de empresas conveniadas, bem como participa do FIES e PROUNI, com credenciamento junto à Secretaria da Educação Superior do MEC.
- II. Os valores das mensalidades cobradas pela Faculdade UNIESSA são regidas pelas normas internas da Entidade Mantenedora e pela legislação vigente.

Publique-se.

Uberlândia, 18 de Maio de 2020.

Anderson Cardoso Thomas
Diretor Geral

